

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 39/2016-SMS  
Pregão Eletrônico nº 010/2016  
Processo nº **P 786292/2015**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 10 de ABRIL de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,  
**CNPJ: 07.626.776/0001-60**, Com sede na Almirante Tamandaré/PR, CEP:  
83.501-000, Caixa Postal 74 Tel:(41)3354-1001 Fax:(41)3354-1002, e-mail:  
[licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br](mailto:licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br), representada por, Sr. Alairto José Pelozzo,  
CPF nº 747.575.399-91

Aos 29 dias do mês de março de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 010/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2016, às fls. 502, do Processo nº nº **P786292/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 010/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS HOSPITALARES PARA OS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CAPS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, do Pregão Eletrônico nº 010/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P 786292/2015

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

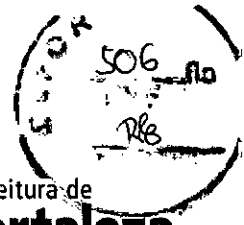
Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 3

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

CLFOR  
507  
P.F.F.  
R.B.

PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 4

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art.67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 5

empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2016

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 6

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

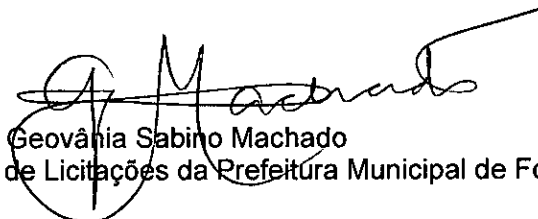
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 29 de março de 2016

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

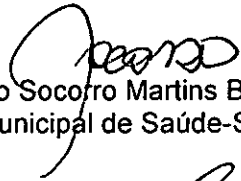


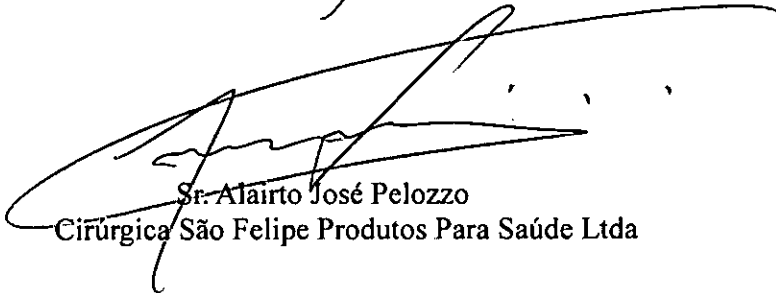
Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. 17

  
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

  
Sr. Alairto José Pelozzo  
Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2016

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 05, 12, 17, 18, 19, 20 E 21	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	07.626.776/0001-60

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E/ MODELO/ REGISTRO NO M.S. Nº	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
-----------	----------------	---	-------	-------	---------------------	---------------------

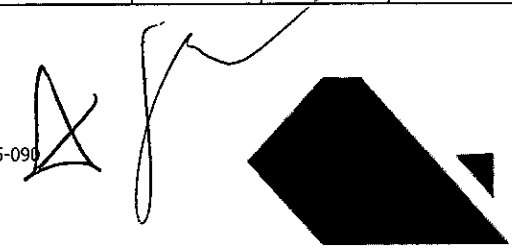


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 8

01	Amnioskópio – Aparelho de diagnóstico portátil, para visualizar a cor e transparência do líquido amniótico. O aparelho é composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. Pontas em acrílico sólido, com espelhos e lente de aumento, com escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Deverá possuir 03 pontas: P, M e G. Conter os seguintes acessórios: bateria embutida e recarregável; carregador bivolt; lâmpada de led e embutida. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Registro ou Cadastro ANVISA ou isenção.	CIRUVET/ BRASIL/11300 -2/ 80574180009	UNID	1	2.000,00	2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).</b>						
05	Cuba Rim Produto com dimensões aproximadas: 26x12x0,6cm (C x L x A). Em aço inoxidável com capacidade para 740ml, autoclavável, para assepsia e condicionamento, sendo ideal para conter fluidos corporais. Registro ou Cadastro ANVISA ou isenção.	FORTINOX/ BRASIL/ 43400/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S.	UNID	8	46,25	370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).</b>						
12	Estetoscópio Adulto Olivas em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, conjunto biaruricular, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples com diafragma resistente e de alta sensibilidade, tubo condutor de som em polietileno. Apresentar cadastro na ANVISA.	PREMIUM/ NINGBO SIFANG MEDICAL INST. CO., LTD. – CHINA/SIMPL ES – ADULTO/ 80275310052	UNID	854	17,69	15.107,26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.107,26 (QUINZE MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).</b>						
17	Laringoscópio Adulto Cabo de metal, recartilhado, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável, para	JG MORIYA/ M.A. ARAIN & BROTHERS	UNID	8	475,00	3.800,00





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



512  
R8  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 9

	<p>pilhas médias, formato redondo, acabamento fosco completo por: uma lâmina curva e reta nº3, uma lâmina curva e reta nº4 e uma lâmina curva nº5, com encaixe padrão universal; nome ou logomarca do Fabricante identificado na peça; embalagem contendo dados de identificação, procedência e Atender á legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Assistência técnica em Fortaleza. Manual de operação. Registro ANVISA ou isenção ou cadastro. Garantia mínima de 01 ano.</p>	<p>PVT LTD.- PAQUISTÃO/ CONVENCIONAL/ 10349590061</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).</b>						
18	<p>Laringoscópio Pediátrico Cabo de metal recartilhado, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável, para pilhas pequenas, formato redondo, acabamento fosco composto por: uma lâmina reta nº0, uma lâmina reta nº1, uma lâmina curva e reta nº2, com encaixe padrão universal, nome ou logomarca do fabricante. Assistência técnica em Fortaleza. Manual de operação. Registro ANVISA ou isenção ou cadastro. Garantia mínima de 01 ano.</p>	<p>JG MORIYA/ M.A. ARAIN &amp; BROTHERS PVT LTD.- PAQUISTÃO/ CONVENCIONAL/ 10349590061</p>	UNID	5	368,59	1.842,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.842,95 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</b>						
19	<p>Ressuscitador Neonatal Bolsa de reservatório de oxigênio; válvula de inspiração e expiração com diafragma de silicone; confeccionado em material flexível, lavável, desmontável e resistente a esterilização por calor úmido; com duplo balão de insuflação, em silicone, para melhor sensibilidade na avaliação da complacência pulmonar do R.N.; máscara anatômica transparente em silicone.</p>	<p>JG MORIYA/ BESMED HEALTH BUSINESS CORP. – TAIWAN/ BE-2303// 10349590114</p>	UNID	5	200,00	1.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

513  
Fisc  
R.R.

PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 10

	Acompanha: jogo completo de máscaras em silicone para pacientes neonato; 02 máscaras auto ajustáveis em diferentes tamanhos; sacola plástica, para armazenagem e transporte, onde estão gravadas as principais instruções de uso; identificação do fabricante timbrada na peça. Garantia de no mínimo 01 ano. Registro ou Cadastro ANVISA ou isenção.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).</b>						
20	Ressuscitador Pediátrico Bolsa de reservatório de oxigênio; válvula de inspiração e expiração com diafragma de silicone; confeccionado em material flexível, lavável, desmontável e resistente a esterilização por calor úmido; com balão de insuflação, em silicone, para melhor sensibilidade na avaliação da complacência pulmonar; máscara anatômica transparente em silicone. Acompanha: jogo completo de máscaras em silicone para pacientes pediátrico; 02 máscaras auto ajustáveis para pediátrico em diferentes tamanhos; sacola plástica, para armazenagem e transporte, onde estão gravadas as principais instruções de uso; identificação do fabricante timbrada na peça. Garantia mínima de 01 ano. Registro ou Cadastro ANVISA ou isenção.	JG MORIYA/ BESMED HEALTH BUSINESS CORP. – TAIWAN/ BE-2303// 10349590114	UNID	6	200,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).</b>						
21	Ressuscitador Adulto Bolsa de reservatório de oxigênio; válvula de inspiração e expiração com diafragma de silicone; confeccionado em material flexível, lavável, desmontável e resistente a esterilização por calor úmido; com balão de insuflação, em silicone,	JG MORIYA/ BESMED HEALTH BUSINESS CORP. – TAIWAN/ BE-2303/ 10349590114	UNID	15	200,00	3.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



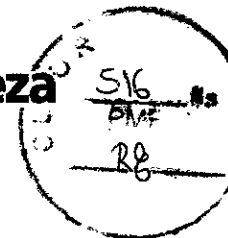
PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016  
PROCESSO ADM. Nº P786292/2015

FL. | 11

para melhor sensibilidade na avaliação da complacência pulmonar; máscara anatômica transparente em silicone. Acompanha: jogo completo de máscaras em silicone para pacientes adulto; 02 máscaras auto ajustáveis para adultos em diferentes tamanhos; sacola plástica, para armazenagem e transporte, onde estão gravadas as principais instruções de uso; identificação do fabricante timbrada na peça. Garantia de no mínimo 01 ano.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 28.320,21 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).</b>					

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 28.320,21 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.626.776/0001-60; **III - DO OBJETO:** O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS HOSPITALARES PARA OS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CAPS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P786292/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

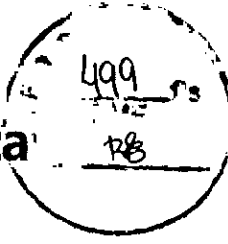
Fortaleza (CE), 07 de abril de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016**, Processo nº. P786292/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios hospitalares para os hospitais, unidades de atenção primária, unidades de pronto atendimento e CAPS, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016**, com abertura em 21/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 490 a 494 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.626.776/0001-60, para os lotes 01, 05, 12, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo um valor total de R\$ 28.320,21 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos). O valor global da licitação é de R\$ 28.320,21 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter.

**Publique-se e Cumpra-se.**

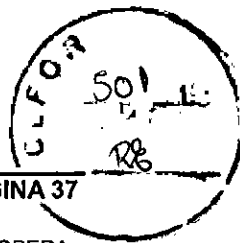
Fortaleza (CE), 17 de março de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo





Edital n.º 2334/15, homologa os Lotes: 01, 04, 05, 06 e 07, e adjudica e homologa o Lote 02, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 878/889, em favor das empresas indicadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS/CNPJ	VALORES
01	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ n.º 05.282.229/0001-80	R\$ 530.750,00
02	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ n.º 05.282.229/0001-80	R\$ 604.473,40
04	F R LIMA FILHO – ME – CNPJ n.º 05.282.229/0001-80	R\$ 1.030.000,00
05	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ n.º 12.383.275/0001-30	R\$ 1.849.998,40
07	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ n.º 12.383.275/0001-30	R\$ 1.538.000,00
06	TRINCA ESPORTES LTDA – EPP – CNPJ n.º 02.902.969/0001-83	R\$ 407.555,04
VALOR TOTAL		R\$ 5.960.776,84

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de março de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico n.º 261/2015 – Processo SPU n.º P701967/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos para os novos Centros de Educação Infantil e Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital n.º 2475/15, adjudica e homologa o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, fls. 384/390, em favor da empresa LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES inscrito no CNPJ sob o n.º 07.124.712/0001-61, referente ao Lote Único perfazendo o valor total de R\$ 155.505,18 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2014-SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P048312/2016 - Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º

01/2014 – SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2014-SMS/ISGH, celebrado entre os contratantes em 15 de janeiro de 2014, com fundamento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Do prazo de vigência: Em decorrência deste termo aditivo fica o Contrato de Gestão n.º 01/2014-SMS/ISGH prorrogado por um período de 76 (setenta e seis) dias, contados de 17 de março de 2016 até 31 de maio de 2016, em razão da gestão das Unidades de Pronto Atendimento Jangurussu, Cristo Redentor e Itaperi. Do valor: Em razão deste termo aditivo a Contratante repassará à Contratada, durante a vigência do aditivo em referência, o valor de R\$ 8.120.501,08 (oito milhões, cento e vinte mil, quinhentos e um reais e oito centavos), em conformidade com o Cronograma de Desembolso, integrante do presente processo, independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Pelo repasse financeiro em razão deste Termo Aditivo, responderão as dotações orçamentárias consignadas conforme descrição abaixo: • 25.901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte de Recurso 0 300, Sequencial 543, da Ação de Manutenção das UPAS; • 25.901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte de Recurso 0 900, Sequencial da Ação de Manutenção das UPAS. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º 01/2014-SMS/ISGH. Data: Fortaleza, 02 de março de 2016. Assinam: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico n.º 010/2016, Processo n.º P786292/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios hospitalares para os hospitais, unidades de atenção primária, unidades de pronto atendimento e CAPS, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 010/2016, com abertura em 21/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs 490 a 494 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, para os lotes 01, 05, 12, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo um valor total de R\$ 28.320,21 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos). O valor global da licitação é de R\$ 28.320,21 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e um centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital

502  
R8

Nossa Senhora da Conceição; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 493/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e DUDAS BURGUER INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.215.353/0003-45, que se faz representar através da senhora KELIANE MACIEL VIEIRA, inscrita sob CPF 027.311.093-43, EM 09 DE JUNHO DE 2015. SIGNATÁRIOS: SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ e DUDAS BURGUER INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA; 1. Da Infração: Estabelecimento com ramo de restaurante, utilizando equipamento sonoro sem a devida autorização especial de utilização sonora, consubstanciando ofensa aos arts. 7º e 8º da Lei Municipal de nº 8.097/97 e art. 60 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Lei Federal nº 6.514/08; DO AJUSTE: O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFMF's, conforme Lei Municipal nº 8.097/97; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 3. Medida Compensatória. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6) código MCS02, op. 03, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 41243A respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada; 5. Data da Assinatura: EM 22 DE JULHO DE 2015; 6. Assinaturas: PELA SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. PELO(A) COMPROMISSÁRIO(A): Alexandre Oliveira Gondim.** TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Vicente Canarante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 501/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA E JULIO**

**POSSIDONIO CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 61858137349, EM 23 DE JUNHO DE 2015. SIGNATÁRIOS: SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ e JULIO POSSIDONIO CARNEIRO JUNIOR; 1. Da Infração: O infrator encontrava-se em via pública e foi flagrado com emissão sonora oriunda de equipamento sonoro de veículo automotor, provocando perturbação sonora no local, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98 e art. 3º e 6º do Decreto Federal nº 6.514/08; DO AJUSTE: O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFMF's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 3. Medida Compensatória: Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6) código MCS02, op. 03, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 41426A respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 4. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada; 5. Data da Assinatura: EM 23 DE JUNHO DE 2015; 6. Assinaturas: PELA SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. PELO(A) COMPROMISSÁRIO(A): Julio Possidonio Carneiro Junior.** TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Vicente Canarante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA E J. MOREIRA DE FREITAS ME inscrito no CNPJ 20.129.522/0002-86, que se faz representar através do senhor JEFERSON MOREIRA DE FREITAS, inscrito sob CPF 971.566.803-82, EM 18 DE JUNHO DE 2015. SIGNATÁRIOS: SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ e J. MOREIRA DE FREITAS ME; 1. Da Infração: Estabelecimento do ramo de restaurante em atividade sem a devida autorização especial de utilização sonora – AEUS, consubstanciando ofensa aos arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 8.097/97 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08; DO AJUSTE: O Compromissário, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1; se comprometendo em dar entrada no pedido de sua autorização especial de utilização - AEUS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste termo, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a 80 (oitenta) UFMF's, conforme Lei Municipal nº 8097/97; 2.2 O Compromissário, deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A,**